



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROPORCIONANDO-LHES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 06/2023.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, entidade de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, neste município de Marapoama, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 65.712.580/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, inscrito no CNPJ n. 45.126.679/0001-06, situado a Rua Marechal Deodoro, n. 789, Bairro Jardim Esplanada, na cidade de Itajobi-SP, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. **MARCIO JOSÉ FAINELI**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 32.793.754-SSP/SP, CPF nº 219.526.328-89, residente e domiciliado na cidade de Itajobi/SP, na Rua Romeu Ambrizi, n. 359, Bairro Residencial Farina, doravante denominada **COLABORADOR**, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações, que estará sujeito às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme Clausula Quinta, reajuste do valor e a alteração do Plano de Trabalho de acordo com a Cláusula Décima Segunda, todas do referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração do Plano de Trabalho e do valor, dá-se devido a redução de acolhidos, 1 (um) Idoso, por motivo de falecimento e reajuste de seu valor devidamente justificado nos autos.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Termo de Colaboração, o prazo da vigência fica prorrogado por mais 12 meses, de acordo com o Inciso VI, do Artigo 42, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 21 do Decreto nº 8.726/16.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE

O valor total constante na Cláusula Segunda do referido Termo de Colaboração passa a ser de **R\$ 52.452,24 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, com parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 4.371,02 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos)**, correspondente ao número de acolhidos na conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, e reajustado de acordo com a Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado em 07/03/2023, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 07 de Março de 2025.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

(ASSINADO NO ORIGINAL)
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
MARCIO JOSÉ FAINELI
Presidente

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROPORCIONANDO-LHES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): -----

EXERCÍCIO (1): -----

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL (2): -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Marapoama/SP, 07 de Março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: LOURENÇO LORENCETI

Cargo: Prefeito

CPF: 025.781.508-26

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: LOURENÇO LORENCETI

Cargo: Prefeito

CPF: 025.781.508-26

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MARCIO JOSÉ FAINELI

Cargo: Presidente

CPF: 219.526.328-89

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: CAROLINE BACCHI

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 221.833.178-09

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____